



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar referente ao período de Reabertura, para os candidatos **inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda**, que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do subitem 3.7.3-A do Edital do certame e Retificação I, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
200450003353	Ana Carolina Veiga Da Silva	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003291	Andreia Vaz	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003205	Cassiane Regina De Oliveira Nunes	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003310	Cristofer Da Silva Bueno	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003270	Daniele Aparecida Pereira Balduino	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003445	Debora Santos	Analista Parlamentar - Procurador Jurídico
200450003313	Eduardo Brandão	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003238	Erik Silva Meneses	Analista Parlamentar - Procurador Jurídico
200450003257	Jhonatan Pacheco De Oliveira	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003457	Josemery Margarida Déa	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003170	Juliano Rodrigues Ferreira	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003378	Kimberly Gonçalves Rocha	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003249	Nathali Ariane De Souza Pinto Cordeiro	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003379	Nicolas Fernandes De Almeida	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003267	Radha Krishna Balarama Ramasita Hary Fagundes	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003259	Selma Maiara Dal Pra De Souza	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo
200450003375	Wellington Rezende	Auxiliar Parlamentar – Auxiliar Administrativo

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **1 (um) dia útil** contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

2.3. Será permitido ao candidato inscrever-se para concorrer a apenas 1 (um) cargo no concurso público. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição dos valores pagos.

Em 22 de outubro de 2025

INSTITUTO CONSULPLAN